



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

PROJETO DE LEI Nº DE 2021

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.979, de 6 de janeiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, para dispor sobre a garantia de acomodação de pacientes em recuperação mediante hospedagem em estabelecimentos hoteleiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo à Lei nº 13.979, de 6 de janeiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, para dispor sobre a garantia de acomodação de pacientes em recuperação mediante hospedagem em estabelecimentos hoteleiros.

Art. 2º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

§ 12. Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os gestores locais de saúde adotarão medidas para assegurar a acomodação de pacientes em recuperação que precisam permanecer em isolamento, mediante hospedagem em estabelecimentos hoteleiros e outros que disponham de condições sanitárias adequadas.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As novas cepas recém descobertas do novo coronavírus, além de se mostrarem mais transmissíveis, têm causado internações mais longas e complexas, levando a uma maior demanda por atendimento hospitalar no mesmo momento em que os leitos de UTI nas redes públicas e privadas estão escassos.

As mutações da Covid-19 já atingiram mais de 10 estados, dentre eles Amazonas, São Paulo, DF, Ceará, Espírito Santo, Pará, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima e Santa Catarina, e estão se espalhando exponencialmente por todo o país, elevando as taxas de transmissão e causando mais mortes diárias do que o registrado no início da pandemia.

Apesar da disponibilização de vacinas contra o coronavírus, o Brasil vacinou apenas 4,26% de sua população, e essa realidade, combinada com a disseminação das novas variantes, levou o país a uma crise nas redes





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

hospitalares, em que as taxas de ocupação de leitos de UTI chegaram a 100% em algumas localidades.

A título de exemplo, Belo Horizonte alcançou em março o nível de 86% de leitos ocupados¹, Fortaleza 90%² e o Distrito Federal 93,2%³, e essa calamitosa realidade se repete em todo o Brasil.

As novas cepas têm piorado esse cenário pois demandam mais tempo de internação para recuperação dos pacientes, que desenvolvem inflamações e pneumonias. Segundo a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará⁴:

“Essa segunda fase é mais longa. Anteriormente, estávamos entre 7 e 10 dias, nós já estamos falando em até 14 dias. Isso aumenta ainda mais o risco e sobrecarrega o sistema assistencial.”

Diante disso, urge que este Parlamento encontre medidas para acomodar aqueles pacientes que tiveram alta da UTI, mas que ainda precisam ficar isolados, o que irá garantir a liberação dos leitos nas redes hospitalares.

Ademais, ao acomodar esses pacientes nos estabelecimentos hoteleiros, além de elevar o número de leitos disponíveis àqueles que estão em piores condições e precisam de equipamentos hospitalares específicos, estaremos elevando a ocupação dos quartos de hotéis, representando grande ajuda ao setor hoteleiro, que foi um dos maiores prejudicados pelos efeitos econômicos decorrentes da pandemia.

1 <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/03/10/taxa-de-ocupacao-de-uti-chega-a-86percent-e-leitos-de-enfermaria-estao-no-vermelho-em-bh.ghtml>

2 <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/03/03/covid-leitos-uti-ocupacao-fortaleza-ceara.ghtml>

3 <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/03/09/covid-19-df-tem-pelo-menos-139-pacientes-a-espera-de-leito-de-uti-na-rede-publica.ghtml>

4 <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/ce-tem-transmissao-comunitaria-de-nova-cepa-da-covid-tempo-de-internacao-com-a-variante-e-maior-1.3051557>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, de de 2021.

Deputado EDUARDO BISMARCK
PDT-CE

Apresentação: 23/03/2021 09:19 - Mesa

PL n.1009/2021

Documento eletrônico assinado por Eduardo Bismarck (PDT/CE), através do ponto SDR_56093, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

